

PREFEITURA MUNICIPAL Sالدانها مارinho
Lei Municipal nº 2.390/2022

Dispõe sobre a contratação emergencial de professor de pedagogia, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor(a) pedagogo.

A carga horária do contratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais e a remuneração mensal será de R\$:287,55 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mais vale alimentação.

A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da necessidade do Município.

A respectiva contratação se valerá da banca do processo seletivo já realizado.

3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e salário.

4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 dias, que poderá, também, ser indenizado.

5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 10 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

MariLu Moraes
Chefe de Gabinete

registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 10 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo: 009/2022
Dispensa de Licitação: 03/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Matheus Fernando Chechi ME CNPJ: 20.375.910/0001-66
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho Smartphone para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 1.229,99

Fundamento: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 07 Sec. Mun. da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
2.12.361.0041.1027.0020 Aquisição de Equipamento Ensino Fundamental
1.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sالدانها مارinho
Lei Municipal nº 2.389/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Nos termos da "Proposta para Elaboração do Termo de Fomento", a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS promoverá a FEISAM 2022, a ser realizada no período de 05 a 08 de maio do ano em curso.

Art. 3º. Fica autorizado o poder Executivo a repassar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na forma de incentivo financeiro para a realização da FEISAM 2022 à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:
Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio
06.01 Gabinete do Secretário Dep da Agropecuária, Indústria
06.01.23.691.0086.2132 Realização de Feiras Municipais
3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 5º. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único: Todo e qualquer valor que não for utilizado deverá obrigatoriamente ser estornado aos cofres públicos.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 10 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

MariLu Moraes
Chefe de Gabinete

registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 10 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo: 010/2022
Dispensa de Licitação: 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Móveis- Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda CNPJ: 93.234.789/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados para uso na EMEI Pingo de Gente.
Preço Global: R\$ 15.652,00
Fundamento: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Prazo: 12 meses.

Dotação Orçamentária: Sec. Mun. da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: Equipam. Mat. Perman. Educação Infantil MDE - 1033
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal